



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017
2019

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de



PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário do Distrito de Marajó, Município de Nova Aurora-PR.

Art. 1º - O Centro Comunitário, localizado no Distrito de Marajó, no município de Nova Aurora, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominado de "**CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO FERREIRA RODRIGUES**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Petronilho Xavier da Silva, em 04 de dezembro 2023.

Reginaldo Bugliani

Vereador